

TROFÉU CENTRO OESTE CAIXA DE ATLETISMO DE SUB-16

- Art. 1º O TROFÉU CENTRO OESTE CAIXA DE ATLETISMO DE SUB-16 têm por propósito básico a integração regional, a difusão do Atletismo e a verificação do desenvolvimento de seu estágio técnico nos estados da região Centro Oeste.
- § 1º O Troféu Centro Oeste de Atletismo de Sub-16 é realizado com provas para ambos os sexos.
- Art. 2º O Troféu somente admite a participação de atletas com 13 a 15 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2017 (nascidos em 2004 a 2002).
- Art. 3º O Troféu é disputado anualmente.
- Art. 4º Ao organizar seu calendário anual, a CBAAt programa o Troféu de modo que se realize, preferencialmente, antes de eventos nacionais previstos para a categoria.
- Art. 5º As entidades filiadas à CBAAt (Federações) devem, obrigatoriamente, realizar seus Campeonatos Estaduais de Sub-16 como condição básica para participação de seus atletas no Troféu Centro Oeste Sub-16.
- Art. 6º Participam do Troféu Centro Oeste Sub-16 atletas representando equipes das entidades estaduais de administração do Atletismo (Federações) filiadas à CBAAt da região Centro Oeste, tais como, Distrito Federal, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, além dos Rondônia, Tocantins, Acre, Minas Gerais e Espírito Santo, em dia com as suas obrigações e que atendam as condições de participação elencadas no Art. 11.
- Art. 7º Cabe à Federação sede responsabilizar-se pela hospedagem e transporte interno para todas as delegações participantes, no período de 24 horas (vinte e quatro) antes do início até 12 horas (doze) após o encerramento do Troféu. O transporte das delegações para a sede do evento é por conta das respectivas entidades participantes.
- Art. 8º A alimentação das delegações participantes é de responsabilidade de cada entidade participante.
- Art. 9º Cabe à Federação sede tomar todas as providências necessárias para o perfeito transcorrer do evento, conforme normas expedidas pela CBAAt.
- Art. 10 Cabe à Federação sede, através de seu Departamento Técnico, a vistoria das instalações.
- Art. 11 O Troféu Centro Oeste Sub-16 é realizado segundo as Regras da IAAF, as Normas da CBAAt e as contidas neste Regulamento
- Art. 12 São condições para que o atleta participe do Troféu:
- a) ser brasileiro;

b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;

c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria;

d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por sua filiada;

e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt;

f) ter de 13 a 15 anos, considerada a idade do atleta em 31 de dezembro de 2017 (nascidos de 2004 a 2002).

Art. 12 Cada federação poderá inscrever até 2 (dois) atletas em cada prova individual e uma equipe no revezamento

Art. 13 Cada atleta pode participar, no máximo, de 2 (duas) provas individuais e do revezamento.

§ 1º Cada Federação participante poderá inscrever até um máximo de 30 (trinta) atletas, 5 (cinco) dirigentes e 2 (dois) árbitros.

§ 2º Os 2 (dois) árbitros deverão ser indicados por escrito ao Departamento Técnico da CBAAt.

Art. 14 As Federações participantes devem, obrigatoriamente, informar, on-line, através do Sistema de Extranet da CBAAt até o dia 16 de setembro de 2017 o número real de atletas participantes (masculino e feminino); número real de dirigentes participantes (masculino e feminino) e número real de outros auxiliares (acompanhantes, motoristas), etc., dia, hora e meio de transporte utilizado para chegada na sede do evento.

§ 1º O organizador fará a reserva final de lugares em local da acomodação mediante os números da confirmação final.

§ 2º As Federações que NÃO confirmarem no prazo indicado, NÃO terão as despesas de hospedagem garantidas pelo organizador, ficando, nesta condição, tais despesas a seu cargo e critério.

§ 3º Quaisquer questões sobre inscrição de filiadas são resolvidas pelo Departamento Técnico da CBAAt e, durante o evento, pelo Delegado Técnico da CBAAt.

Art. 15 Por ocasião do Troféu é realizado o Congresso que reúne os delegados destas regiões filiadas à CBAAt que se fizerem presentes ao evento.

§ 1º O Congresso fica sob a direção do Presidente da Federação, ou seu representante, que terá a auxiliá-lo um secretário, por ele nomeado, e que juntamente com o Diretor da Competição e o Presidente da Federação sede, constituirão a mesa diretiva.

§ 2º Cada entidade pode credenciar até 2 (dois) delegados para participar dos debates, porém somente 1 (um) tem direito a voto.

Art. 16 A instalação do Congresso far-se-á em sessão realizada antes da abertura do Troféu, na cidade sede em que se realizar a competição, preferencialmente, no dia anterior ao do início das provas

Art. 17 O Congresso é dividido em 3 (três) partes distintas:

I - Sessão Solene - Para saudação às delegações presentes pelas autoridades presentes.

II - Assuntos Técnicos - Para discutir exclusivamente assuntos de ordem técnica do Troféu: normas gerais, confirmação de inscrições, resultados, etc.

III - Administrativa - para discutir sugestões referentes a alterações regulamentares e quaisquer assuntos de cunho administrativo julgados de interesse dos participantes.

§ 1º Podem participar dos debates do Congresso, atletas, técnicos, dirigentes e demais pessoas devidamente interessadas, sendo, entretanto, o direito de voto reservado somente a um delegado por filiada da CBA, para tal qualificado.

§ 2º A Sessão do Congresso do Troféu não tem poder para modificar o presente Regulamento, podendo, entretanto, as propostas serem encaminhadas à CBA para estudo quanto à viabilidade de sua inserção no ano seguinte.

Art. 18 A ordem dos trabalhos do Congresso é a constante da agenda previamente estabelecida e que consta da programação.

Art. 19 Será realizada Cerimônia de Abertura no Troféu, a critério de entidade sede, sabendo a ela todas as providências necessárias para tal.

Art. 20 As provas do Troféu são as seguintes:

a) Masculino:

Corridas rasas: 75m, 250m e 1.000m.

Corridas com barreiras: 100m (0,84m) e 300m (0,76m).

Corridas com obstáculos: 1.000m

Revezamentos: 4x75m.

Marcha Atlética: 5.000m

Arremessos/Lançamentos: Peso (4,0kg), Disco (1,0kg), Dardo (600g) e Martelo (4,0kg)

Saltos: Altura, Distância, Triplo e Vara.

Prova Combinada: Pentatlo

1º dia: 100m, Altura e Peso (4,0kg)

2º dia: Distância e 800m

b) Feminino:

Corridas rasas: 75m, 250m e 1.000m.

Corridas com barreiras: 80m (altura de 0,76m) e 300m (altura de 0,76m).

Corrida com obstáculos: 2.000m.

Revezamento: 4 x 75m

Marcha Atlética: 3.000m

Arremesso/Lançamentos: Peso (3kg), Disco(750g), Dardo(500g) e Martelo(3kg).

Saltos: Altura, Distância, Triplo (tábua a 7m) e com Vara.

Prova combinada: Pentatlo:

1º dia: 80m c/bar. (0,76m), Altura e Peso (3kg)

2º dia: Distância e 800m

- Art. 21 Nas provas de campo os atletas podem utilizar seus próprios implementos, sendo a sua aferição de responsabilidade da equipe de arbitragem da competição.
- Art. 22 O Troféu é realizado em 3 (três) etapas.
- Art. 23 O Programa-horário para o Troféu é elaborado pelo Departamento Técnico da Federação sede e encaminhado à CBAAt para aprovação e publicação em Nota Oficial da CBAAt.
- § 1º Se possível, deve ser utilizada cronometragem elétrica totalmente automática.
- § 2º A competição deve ser realizada, se possível, em pista com piso sintético e 8 (oito) raias.
- § 3º Nas provas em que não houver confirmação de inscrições suficientes para se compor séries eliminatórias, as mesmas são realizadas como semifinal no horário das eliminatórias e a final no horário da final.
- § 4º Nas provas em que não houver confirmação de inscrições suficientes para se compor séries semifinais, as mesmas são realizadas como final no horário da final.
- Art. 24 A organização e direção do Troféu cabe a Federação sede, a quem cabe, ainda, indicar o Diretor da Competição e seus coordenadores, sob a supervisão da CBAAt
- Art. 25 A arbitragem da competição é realizada somente por árbitros devidamente registrados na CBAAt e em conformidade com o que dispõe as Normas específicas da mesma.
- § único A entidade sede, com a aprovação da CBAAt, pode permitir a participação de árbitros de outros estados em número a ser definido entre a mesma e a Confederação, cabendo a entidade sede o pagamento total da folha de arbitragem.
- Art. 26 As alturas em que a barra é colocada nas provas de saltos são definidas no Congresso Técnico.
- Art. 27 Cabe ainda à Direção Técnica do Troféu, a composição das séries, o sorteio de raias, ordem de largada e ordem das tentativas para as diversas provas, dentro do disposto nas regras da IAAF.
- Art. 28 É obrigatório o uso de uniforme oficial de cada entidade participante por todos os atletas do Troféu. No Congresso Técnico as entidades participantes devem informar qual(is) o(s) uniforme(s) oficial(is) que são utilizados por seus atletas.
- § 1º Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.
- § 2º Para efeito do constante do presente artigo, as entidades participantes devem informar, obrigatoriamente, no Congresso Técnico da competição, as cores de seus uniformes oficiais, que serão utilizados pelos seus atletas na competição.
- § 3º O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.

- Art. 29 Cabe ainda à Federação sede, durante o Congresso, indicar um júri de Apelação, composto por 5 (cinco) membros, cuja função específica é apreciar todo e qualquer recurso encaminhado através do Diretor da Competição, ressalvada a competência da Justiça Desportiva.
- Art. 30 Todos os protestos a serem apresentados nos Campeonatos, devem seguir o determinado no Regra 146 da IAAF, incluindo o pagamento da taxa correspondente a 100 (cem) dólares americanos, quando for o caso.
- Art. 31 Ressalvadas as hipóteses de competência do Superior Tribunal de Justiça Desportiva da CBAAt, os protestos relativos à condição de um atleta participar do Troféu devem ser apresentados, antes do início, ao Diretor Técnico da Competição.
- § único Se o caso não puder ser resolvido antes da competição, o atleta dela participará “sob protesto” devendo o assunto ser decidido posteriormente pela CBAAt.
- Art. 32 Os atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares de cada prova, recebem, como premiação, medalhas de vermeil, prata e bronze, respectivamente.
- Art. 33 É vencedora do Troféu a equipe que somar o maior número de medalhas considerando a representação de classificação (ouro, prata e bronze), critério também utilizado para definição em caso de empate.
- Art. 34 Há uma premiação especial para o melhor atleta no masculino e no feminino, escolhidos por uma Comissão de 5 (cinco) treinadores indicados no Congresso Técnico da competição com esse fim específico.
- Art. 35 A entidade sede do Troféu deve envidar todos os esforços juntos aos órgãos de comunicação, no sentido de que seja dada a mais ampla divulgação das competições.
- Art. 36 A CBAAt detém todos os direitos de merchandising para quaisquer formas de propaganda referente à realização do Troféu.
- §1º A filmagem, transmissão pela televisão ou “vídeo - tape”, internet, rádio ou qualquer outra forma de comunicação de massa, dos campeonatos, dependem de autorização da CBAAt, que detém todos os direitos do evento.
- § 2º A CBAAt pode, a seu critério, repassar para a entidade sede do Troféu, os direitos previstos neste artigo.
- Art. 37 Aos organizadores locais do Troféu compete providenciar a segurança dos participantes das competições, no período compreendido no período de 24 horas (vinte e quatro) antes do início até 12 horas (doze) após o encerramento do Troféu.
- Art. 38 As infrações disciplinares são julgadas na forma estabelecida no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.
- Art. 39 A sede de cada Troféu é definida em reunião dos Presidentes das federações da região participantes, realizada em paralelo com a Assembleia Geral da CBAAt e submetida a aprovação da Confederação

Art. 40 Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pela CBA.